



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1091/2023
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 21 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1043/2023, de autoria do VEREADOR CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO/PSC, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, que, de acordo com o art. 162 do Código de Processo Penal, Lei nº 3689/41, as autópsias sejam feitas no prazo mínimo de seis horas depois do óbito, salvo se os peritos pelas evidências a acharem necessário fazê-lo com antecedência.

Tal medida se justifica, pois nosso Município deveria ter e não tem, no mínimo, quatro auxiliares de necrópsia no quadro de colaboradores não tem os quatro funcionários, o que a leva a um atraso nas liberações dos corpos. Tendo em vista tal situação, solicita que o Excelentíssimo Senhor Prefeito realize um processo seletivo ou a contratação emergencial de tais profissionais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1º Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG